

**BIOMM S.A.**

CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de março de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”), situada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, nº 705, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 30.018-000.

**CONVOCAÇÃO:** Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

**PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Guilherme Caldas Emrich, Ítalo Aurélio Gaetani, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Luiz Francisco Novelli Viana (via videoconferência), Marco Aurélio Crocco Afonso, Eduardo Augusto Buarque de Almeida (via videoconferência), Cláudio Luiz Lottenberg (representado pelo Guilherme Caldas Emrich) e Dirceu Brás Aparecido Barbano (via videoconferência). Presente, ainda, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 10º, parágrafo 8º, do Estatuto Social.

**MESA:** Assumiu a presidência da mesa o conselheiro Sr. Guilherme Caldas Emrich, que convidou a Sra. Patricia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos da reunião.

**ORDEM DO DIA:**

(i) Aprovar o efetivo pagamento, em 2019, de parcela do bônus distribuído em 2018 ainda devida pela Companhia aos participantes do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Bônus Devido”, “Participantes” e “Plano”, respectivamente);

(ii) Aprovar a utilização pelos Participantes, em 2019, dos valores decorrentes do pagamento do Bônus Devido, para quitação do preço de exercício das opções vestidas em 2018, nos termos da Cláusula 7.4 do Plano. Adicionalmente, autorizar a Companhia a pagar aos Participantes um bônus complementar no mesmo valor do Bônus Devido, conforme prevê a Cláusula 7.4 do Plano, o qual deverá ser utilizado para pagamento do preço de exercício das opções vestidas, nos termos do Plano (“Bônus Complementar”); e

(iii) Aprovação da Remuneração Anual Global da Administração da Companhia para o ano de 2019 (“Remuneração Global 2019”).

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração:

**(i) e (ii) Bônus Devido e Bônus Complementar**

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base na recomendação do Comitê de RH e Remuneração da Companhia em reunião realizada em 19 de março de 2019, aprovaram (i) o efetivo pagamento, em 2019, do Bônus Devido aos Participantes; (ii) a utilização pelos Participantes, em 2019, dos valores decorrentes do pagamento do Bônus Devido para quitação do preço de exercício das opções vestidas em 2018, sendo que em tal caso a Companhia fica autorizada a pagar aos referidos Participantes o Bônus Complementar.

b. Pelo exposto acima, a Companhia deverá pagar, em 2019, além do bônus anual a ser originalmente pago no exercício social de 2019 e eventuais bônus complementares a serem utilizados para pagamento do preço de exercício das opções vestidas em 2019 nos termos da Cláusula 7.4 do Plano, o Bônus Devido e o Bônus Complementar, ficando ratificada, a utilização dos valores decorrentes do pagamento do Bônus Devido para quitação do preço de exercício das opções vestidas em 2018.

c. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a formalizar o disposto nesta ata junto aos participantes do Plano.

**(vi) Remuneração Global 2019**

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base na recomendação do Comitê de RH e Remuneração da Companhia em reunião realizada em 19 de março de 2019, aprovaram a proposta de fixação do montante global anual para remuneração da Administração da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral, em até R\$10.983.135,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais) para o exercício social de 2019, incluídas as remunerações fixas e variáveis, sendo até R\$2.225.221,00 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais) destinados ao Comitê de Estratégia, até R\$117.764,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e quatro reais) destinados ao Conselho de Administração e até R\$8.640.151,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil cento e cinquenta e um reais) destinados à Diretoria.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. *ASSINATURAS: Mesa – Guilherme Caldas Emrich, Presidente e Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Guilherme Caldas Emrich, Ítalo Aurélio Gaetani, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Luiz Francisco Novelli Viana (via videoconferência), Marco Aurélio Crocco Afonso, Eduardo Augusto Buarque de Almeida (via videoconferência), Cláudio Lottenberg (representado pelo Guilherme Caldas Emrich) e Dirceu Brás Aparecido Barbano (via videoconferência).*

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

**Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.**